



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 06 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1713



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 118/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2024)	10
EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2024)	11
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 118/2024)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 002-2024 – PMWG

Aos 5 dias de agosto de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através das Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015-2024, conforme Ata publicada em 05/08/2024 e homologada em 28/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/serviços a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RG CONFECCOES E FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.965.327/0001-76, com sede na Rua Barão do Rio Branco – 17, Centro – Cruz das Almas-Bahia Cep: 43380-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rogerio da Silva Amorim Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.130.873-70 – SSP-BA e CPF nº 037.997.455-05, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços na confecção de fardamentos em geral, para a suprir as necessidades das secretarias de saúde e social do município de Wenceslau Guimarães.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO MANGA: CURTA COM PUNHO EM ACABAMENTO RETILÍNEA, TIPO COLARINHO: EM V COM ACABAMENTO DE RETILÍNEA, TIPO USO: UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO ENCAMINHADO PELO ÓRGÃO, TIPO CAMISA: UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 06 A 18 ANOS	UNI	4000	MARCA PROPRIA	R\$ 13,80	R\$ 55.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 55.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 030/2023);

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8.3.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1.A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 093-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015-2024-SRP e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 05/08/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1.Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

10.2.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WENCESLAU GUIMARÃES - BA, 04 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

RG CONFECCOES E FARDAMENTOS LTDA

Representante legal: Rogerio da Silva Amorim Filho

CI: 14.130.873-70 – SSP-BA e CPF: 037.997.455-05

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 018/2024/SRP, Tipo: Menor preço por item, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na reforma de pneus dos veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Wenceslau Guimarães. Sessão de abertura realizar-se-á em 20.09.2024 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, com horário de atendimento das 08hs às 12hs. Wenceslau Guimarães. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.

EXTRATO (CONTRATO Nº 118/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113-2024-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** MEGA BOM SUPREMERCA DO LTDA - CNPJ: 24.838.052/0001-08; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 186.315,24 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0505/0707/0808/1010/1112/1214/1315 - 2002/2023 - 33903000 - 15000000/15001001/16610000/15001002. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA - MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA - REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2024

ATA DE REGISTRO: 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: SRP 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITAS NAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS: SINAPIE SICRO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATADO: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, Nº 33.584.064/0001-36

PRAZO: 90 DIAS.

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 1.719.957,98 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214

ATIVIDADE: 1038

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS

PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/97/ RECURSO DE

OPERAÇÕES DE CREDITO

ELEMENTO DESPESA: 44905100

FONTE:

15000000/17200000/17540000

EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA, INSCRITA NO CNPJ: 13.758.842/0001-59, AUTORIZA A EMPRESA TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, Nº 33.584.064/0001-36, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 119/2024, ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 05/09/2024, A DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITAS NAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS: SINAPI E SICRO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, PARTES INTEGRANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

WENCESLAU GUIMARÃES-BA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 118/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021 - PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE - CNPJ Nº 26.506.409/0001-78; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS). **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1º, INC. II DO ART. 57, DA LEI 8.666/93; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 2048 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 15000000/17040000. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03/09/2024 A 02/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: FRANKLIN ANDRADE DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

A PREFEITURA DE WENCESLAU GUIMARÃES torna público aos interessados a abertura do CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024: Período de 06/09/2024 a 05/09/2025. OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual (MEI) e Pessoa Físicas, para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117, através do email: cplwenceslau2021@gmail.com ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro. Wenceslau Guimarães. José Brito Cabral Neto – Agente de Contratação.